



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4524/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 104.984,54.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

0805 – Secretaria Municipal de Saúde- recursos especiais	
10301- Atenção Básica	
2113- Manutenção Programa Infância Melhor	
4168- Programa PIM	
319004000000- contratações por tempo determinado – (678) (1790)	R\$ 20.378,73
00033- Assistência Médica- Hospitalar	
4090- Programa saúde para todos (PSF)	
319004000000- contratações por tempo determinado- (679) (4090)	R\$ 67.425,00
2090-Programa Farmácia Básica	
4060- Farmácia 3ª Idade	
339030000000- material de consumo- (680) (4060)	R\$ 17.180,81

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do estado referente ao Fundo Estadual de Saúde (FES) no valor de R\$ 104.984,54.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

de avisos e publicações em 16/06/2009.livro 30.